



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

27.12.2005
[Signature]

LEI Nº 514 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Prefeito do Município de CORUMBIARA,
Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a e
promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de CORUMBIARA, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2006, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 8.848.645,00 (Oito milhões oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 8.828.645,00
Receitas Tributárias	R\$ 450.445,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 8.337.150,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 36.050,00
Receitas de Capital	R\$ 20.000,00
Transferência de Capital	R\$ 20.000,00
Sub-Total	R\$ 8.848.645,00
Deduções para formação do FUNDEF.....	R\$ 860.000,00
Total.....	R\$ 7.988.645,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: "Programa de Trabalho" (Adendo V à Portaria 50F nº 08, de 04.02.85), e "Natureza de Trabalho" (Adendo III à Portaria 50F nº 08, de 04.02.85), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa.....	R\$	419.095,00
04-Administração	R\$	1.786.600,00
08-Assistência Social.....	R\$	622.048,00
10-Saúde.....	R\$	1.786.500,00
12-Educação.....	R\$	2.393.122,00
15-Urbanismo.....	R\$	88.500,00
20-Agricultura.....	R\$	172.780,00
26-Transporte.....	R\$	680.000,00
99-Reserva de Contingência.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	7.988.645,00

2-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0. Despesas Correntes.....	R\$	6.747.793,00
4.0.0.0. Despesas de Capital.....	R\$	1.200.852,00
9.9.9.9. Reserva de Contingência.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	7.988.645,00

3-POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1-Poder Legislativo.....	R\$	419.095,00
Câmara Municipal.....	R\$	419.095,00
3.2-Poder Executivo -	R\$	7.529.550,00
Sec. Geral	R\$	1.051.900,00
Coord. Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	2.393.122,00
Coord. Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$	1.293.200,00
Coord. Municipal de Assistência Social	R\$	622.048,00
Coord. Municipal de Saúde.....	R\$	1.786.500,00
Coord. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	172.780,00
Coord. Municipal de Planejamento	R\$	210.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	40.000,00
TOTAL GERAL	R\$	7.988.645,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o limite de cada convênio a ser firmado com órgãos do Governo Estadual e Federal através de ato próprio, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação do próprio convênio.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor fixado para o presente Orçamento, utilizando-se para tal fim o que dispõe no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, RO, 27 de Dezembro de 2005.

Silvino Alves Boaventura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Estado de Rondônia, 27 de dezembro de 2005
Decreto nº 021.02
Prefeitura Municipal de Corumbiara: Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail: prefcorumbiara@brturbo.com.br; Fone: (069) 691343-2149; CEP: 78966-000

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05